



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212258

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021/FMAS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP

No dia 08 de Abril de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº: 645 Centros – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Araújo, escrita no CPF Nº: 741.916.592-00 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social nomeado pela portaria 017/2021 - GP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI; C.N.P.J. n° 40.136.433/0001-93, estabelecida à AV. RIO BRANCO S/N SALA 02, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). LOURRANE DOS SANTOS OLIVEIRA, C.P.F. n° 033.821.152-71, R.G. n° 9417041 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/PARAUPEBAS - PAR A (PA)	UNIDADE	280.00	20,400	5.712,00
00002	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/MARABÁ - PARA (PA)	UNIDADE	280.00	43,000	12.040,00
00003	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BELÉM - PARA (PA)	UNIDADE	200.00	150,000	30.000,00
00004	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/ELDORADO DO CARAJÁS - PARA (PA)	UNIDADE	80.00	29,900	2.392,00
00005	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/TUCURUI - PARA (PA)	UNIDADE	80.00	106,000	8.480,00
00006	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BREU BRANCO - PARA (PA)	UNIDADE	60.00	74,000	4.440,00
00007	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/CURIONÓPOLIS - PARA (PA)	UNIDADE	40.00	27,000	1.080,00
00008	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/TUCUMÃ - PARA (PA)	UNIDADE	40.00	49,000	1.960,00
00009	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SÃO FÉLIX DO XINGU - PARA (PA)	UNIDADE	40.00	157,000	6.280,00
00010	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SÃO LUIZ - MARAHÃO (MA)	UNIDADE	90.00	250,000	22.500,00
00011	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/IMPERATRIZ - MARAHÃO (MA)	UNIDADE	120.00	104,900	12.588,00
00012	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/PALMAS - TOCANTINS (TO)	UNIDADE	90.00	179,900	16.191,00
00013	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/ARAGUAINA - TOCANTINS (TO)	UNIDADE	120.00	124,990	14.998,80
00014	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/TERESINA - PIAUÍ (PI)	UNIDADE	110.00	199,990	21.998,90
00015	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/GOIANIA - GOIÁS (GO)	UNIDADE	130.00	199,990	25.998,70
00016	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (DF)	UNIDADE	60.00	299,900	17.994,00
00017	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS (MG)	UNIDADE	30.00	469,900	14.097,00
00018	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/LUCAS DO RIO VERDE - MATO GROSSO (MT)	UNIDADE	30.00	669,000	20.070,00
00019	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SÃO PAULO - SÃO PAULO (SP)	UNIDADE	60.00	619,000	37.140,00
00020	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BARRETOS - SÃO PAULO (SP)	UNIDADE	60.00	499,000	29.940,00
00022	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SORRISO - MATO GROSSO (MT)	UNIDADE	60.00	599,000	35.940,00
00023	PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BACABAL - MARAHÃO	UNIDADE	90.00	149,000	13.410,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



00024	(MA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/AÇAILÂNDIA - MARA UNIDADE	80.00	149,000	11.920,00
00025	HÃO (MA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BURITICUPU - MARA UNIDADE	90.00	179,000	16.110,00
00026	HÃO (MA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/XINGUARA - PARA (UNIDADE	120.00	39,000	4.680,00
00027	PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/REDENÇÃO - PARA (UNIDADE	140.00	39,000	5.460,00
00028	PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/PARAGOMINAS - PAR UNIDADE	90.00	119,900	10.791,00
00029	A (PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SANTA INES - MARA UNIDADE	90.00	155,000	13.950,00
00030	HÃO (MA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/JACUNDA - PARA (P UNIDADE	120.00	102,900	12.348,00
00031	A) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/GOANESIA - PARA (UNIDADE	120.00	99,900	11.988,00
00032	PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/IPIXUNA - PARA (P UNIDADE	120.00	99,900	11.988,00
00033	A) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/TAILANDIA - PARA UNIDADE	120.00	89,000	10.680,00
00034	(PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/CONCEIÇÃO DO ARAG UNIDADE	120.00	59,900	7.188,00
00035	UATA - PARA (PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/CASTANHAL - PARA UNIDADE	120.00	127,900	15.348,00
00036	(PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/NOVA IPIXUNA - PA UNIDADE	120.00	97,900	11.748,00
00037	RA (PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SANTA MARIA - PAR UNIDADE	80.00	99,900	7.992,00
00038	A (PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/PORTO VELHO - RON UNIDADE	80.00	699,000	55.920,00
00039	DONIA - (RO) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/BARRA DA CORDA - UNIDADE	80.00	147,900	11.832,00
00040	MARAHÃO (MA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/NOVO REPARTIMENTO UNIDADE	80.00	120,000	9.600,00
00041	- PARA (PA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/AUGUSTINOPOLIS TO UNIDADE	90.00	130,000	11.700,00
00042	CANTINS (TO) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/GRAJAÚ- MARAHÃO (UNIDADE	100.00	144,000	14.400,00
00043	MA) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/FORTALEZA - CEARÁ UNIDADE	60.00	349,000	20.940,00
00044	(CE) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/CAMPINAS GRANDE - UNIDADE	60.00	499,000	29.940,00
00045	PARAIBA (PB) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/ALAGOAS - SERGIPE UNIDADE	60.00	639,000	38.340,00
00046	(SE) PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SAPUCAIA - PARA (UNIDADE	40.00	22,000	880,00
	PA) . PASSAGENS TERRETRES TRECHO CANAÃ/SAPUCAIA - PARA (PA)			
			VALOR TOTAL R\$	700.993,40

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Abril de 2021

RONALDO SILVA
ARAUJO:7419165
9200

Assinado de forma digital por
RONALDO SILVA
ARAUJO:74191659200
Dados: 2021.04.08 11:05:08
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

LET S GO TOUR AGENCIAS DE
VIAGENS EIRELI:40136433000193

Assinado de forma digital por LET S GO
TOUR AGENCIAS DE VIAGENS
EIRELI:40136433000193
Dados: 2021.04.08 11:39:37 -03'00'

LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI
C.N.P.J. nº 40.136.433/0001-93
CONTRATADO